



DECRETO Nº. 113/2019.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.977 de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 29.150,97 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos), nas dotações orçamentárias que abaixo seguem:

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.

Código Reduzido - 00210 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 00720 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão - 06 - Secretaria Municipal de Transporte e Viação.

Unidade - 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2017 - Manutenção das Atividades do Departamento Rodoviário.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 3.933,83 (três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2018 - Manutenção das Atividades da Merenda Escolar.



Natureza da Despesa - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Código Reduzido - 00860 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 3.217,14 (três mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos).

Artigo 2º Servirá como recurso para o custeio do Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo 1º, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código Reduzido - 00840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 5.933,83 (cinco mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos)

Órgão - 10 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Habitação.

Projeto/Atividade - 22.661.0014.2052 - Manutenção das Atividades do Depto de Indústria e Comércio.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código Reduzido - 02420 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 23.217,14 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e quatorze centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 13 de dezembro de 2019.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal